



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.894 ,DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Institui O “GABINETE DE OPERAÇÕES PARA O INVERNO 2013” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o período do inverno amazônico e a sua elevada precipitação pluviométrica em toda a região de Porto Velho e adjacências;

CONSIDERANDO a histórica elevação do nível do Rio Madeira;

CONSIDERANDO a inclusão, pelo Ministério da Integração Nacional, do Município de Porto Velho na relação de cidades com áreas de risco para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um esforço concentrado de órgãos municipais em dar respostas às necessidades das populações atingidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o “**Gabinete de Operações para o Inverno 2013**”, no âmbito do Município de Porto Velho, – **sem qualquer remuneração adicional aos seus integrantes** – que terá como atribuições:

I – promover a articulação imediata dos órgãos municipais que viabilizem iniciativas conjuntas;

II – articular parcerias com órgãos Estaduais e Federais;

Art. 2º. A composição do “**Gabinete de Operações para o Inverno 2013**” será: SEMUSB, SEMOB e Defesa Civil, pelos seus titulares, com a coordenação do primeiro.

Art. 3º. Fica aprovado o plano de ação proposto pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município